Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

PORTARIAS 9

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página 1**

LEI N.º 1.053, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.03.01 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0003.2019.0000 – Manutenção do Programa PAIF		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	Fonte 05 – Federal

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07– CULTURA ,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
02.07.01 – CULTURA ,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
27.695.0014.2042.0000 – Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$ 12.000,00	Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º- O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, a saber:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO		
02.07.01- CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO		
27.695.0014.2081.0000 – Manutenção dos Programas Turísticos MIT		
F.344- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00	Fonte 02 – Estadual

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 08 de Junho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

LEI N.º 1.054, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Mira Estrela, Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado à criação e suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial por anulação estão constantes abaixo:

03-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
03.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
09.272.0013.2045.0000 – Benefícios Previdenciários		
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 60.000,00	Fonte 04 – Recursos Próprios da ADM Indireta
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00	Fonte 04 – Recursos Próprios da ADM Indireta

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial por anulação de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:

99-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
99.999 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
99.999.0999 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
99.999.0999.2998.0000 – Reserva Orçamentaria do RPPS		
F.334 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia	R$ 61.000,00	Fonte 04 – Recursos Próprios da ADM Indireta

Art. 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 08 de Junho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

LEI N.º 1.055, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.973,90 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS EM ANDAMENTO		
15.451.0008.1004.0000 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
F.381- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 248.546,00	Fonte 05 – Federal
F. 267- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1.427,90	Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º- Os créditos suplementares de que trata o artigo 1º.

a) será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – CUTURA.ESPORTE.LAZER E TURISMO		
02.07.01 - CUTURA.ESPORTE.LAZER E TURISMO		
27.695.0014.1136.0000 – Obras de Infra Estrutura Turistica - MIT		
F.343-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1.427,90	Fonte 02 – Estadual

b) recursos oriundos de convênios e financiamento firmados com os seguintes órgãos governamentais:

Ministério das Cidades	R$ 248.546,00
TOTAL.....	**R$ 248. 546,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 08 de Junho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página 4**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 020/2021 (Processo n.º 049/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 058/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.
PROCESSO N.º 049/2021.
ATA REGISTRO PREÇOS N.º 005/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jales - SP, Rua: 2, n.º 2596 Centro, fone: (17) 99653-0660, emfocojales@hotmail.com CEP: 15.703-194 CNPJ: 11.330.365/0001-09 e IE:396.059.779-110.
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I.
VALOR: R$-66.131,60 (sessenta e seis mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO: Conforme Edital.
FINAL VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021.

Mira Estrela, 02 de Junho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página 5**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 020/2021 (Processo n.º 049/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 059/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.
PROCESSO N.º 049/2021.
ATA REGISTRO PREÇOS N.º 005/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Elisiário - SP, Rua: Martina Dias Fernandes, n.º 31 Bairro: Conj. Habitacional Benedito Zancaner, fone: (17)99686-1199 99135-7925, gmdistribuidorabr@gmail.com CEP: 15.823-000 CNPJ: 33.521.966/0001-23 e IE:743.008.589.116.
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I.
VALOR: R$-34.601,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e um reais)
PAGAMENTO: Conforme Edital.
FINAL VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021.

Mira Estrela, 02 de Junho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 020/2021 (Processo n.º 049/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 060/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021.
ATA REGISTRO PREÇOS N.º 005/2021
PROCESSO N.º 045/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis-SP, Av: Carlos Barozzi, n.º 713, Brasilândia, e-mail: passomed.adm@gmail.com, Fone: (17) 3463-3961 CEP: 15.606-178 CNPJ: 14.504.853/0001-75 e IE: 304.059.322.116.
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I.
VALOR: R$-52.318,20 (cinquenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
FINAL VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021.

Mira Estrela, 02 de Junho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página 7**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021. – Proc. n.º 049/2021. Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I - Resultado 24/05/21 – Vencedores: Em Foco Cursos e Serviços Ltda - ME para os Itens: 01,02,03,04,05,06,09,10,13,14,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,43,44,45,46,47,50,51,52,53,57,58,65,66,67,68,69,72,75,76,77,78,81,82,83,84,85,86,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,114,115,124,125,126,127,134,136,137,140,141,146,147,150,151,152,153,158,159,160,161,162 e 163; GM Distribuidora de Materiais Elétricos e Odonto-Médico Hospitalar Eireli – ME para os Itens: 15,16,29,30,33,34,35,36,48,49,54,55,70,71,73,74,79,80,89,90,109,118,119,122,123,138,139,142,143,144,145,156,157,164 e 165; Passos Comercial Hospitalar – Eireli - EPP para os itens: 07,08,11,12,21,22,31,32,37,38,39,40,41,42,56,59,60,61,62,63,64,87,88,107,108,110,111,112,113,116,117,120,121,128,129,130,131,132,133,148,149,154 e 155. Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 020/2021 – PROC. 049/2021 - Objeto Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I, de acordo com o termo referencia, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos itens, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para os licitantes desse certame a seguir: Em Foco Cursos e Serviços Ltda – ME, GM Distribuidora de Materiais Elétricos e Odonto-Médico Hospitalar Eireli – ME e Passos Comercial Hospitalar – Eireli - EPP. Data: 26/05/2021 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 020/2021 - Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos para UBS III, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo I. Ficam os adjudicatários convocados a assinar os contratos. Prefeito Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela-SP, 24 de Maio de 2021.

AVISOS CONTRATOS – Contratante: Município de Mira Estrela – Contratados:- **Em Foco Cursos e Serviços Ltda – ME** o n.º 058/2021 valor R$-66.131,60; **GM Distribuidora de Materiais Elétricos e Odonto-Médico Hospitalar Eireli – ME** Contrato n.º 059/2021 valor R$-34.601,00**, Passos Comercial Hospitalar – Eireli - EPP** Contrato n.º 060/2021 no valor R$-52.318,20. Data assinatura: 02/06/2021 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Mira Estrela, 02 de Junho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 71, Terça-feira, 08 de Junho de 2021 **- Página 9**

PORTARIA N.º 7.184, DE 08 DE JUNHO DE 2021.
(Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados nos termos do Artigo 3º, da Lei n.º 293, de 19/06/2001 c.c. Lei nº 401, de 13 de janeiro de 2005, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Mira Estrela, os membros abaixo:

I - Do segmento do governo:

a) 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pelo poder público Municipal;

1 – Membros
a) Edson Pereira dos Santos
b) Fernanda Aparecida Vidal Cardoso

2 – Suplentes
a) Gleice Aparecida Castrequini
b) Flavio Henrique dos Santos Lopes

II - Do segmento dos prestadores de serviços de Saúde terá a seguinte composição:

a) 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, de prestadores de serviços dos SUS; compreendendo entidades públicas, filantrópicas e com fins lucrativos.

1 – Membro – Ana Paula de Carvalho Marques
2 – Membro – Andrea Cristina Zamberlan
1 – Suplente – Karlla Cristina do Nascimento Baroni
2 – Suplente - Adriana Aparecida Civitelli

III - Do segmento dos trabalhadores de saúde terá a seguinte composição:

a) 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes, dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da área de Saúde.

1 - Membro – Luciana de Oliveira Guimarães Borges
2-Membro – Fernanda Lahoz Perez Ribeiro

3-Membro – Keila Cristina dos Santos Lopes
4-Membro – Tatiane Aparecida Vanzei
1-Suplente – Marisa Gonçalves
2-Suplente – Andria Regina de Macedo Cunha Oliveira
3-Suplente – Fernanda Ali Fim Trindade
4-Suplente – Wanda Perinasso Minto

IV - Do segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelos Sindicatos, Associações e representação de Trabalhadores, Associações de Moradores e Associações de Bairros;

- Membro – Izabel de Fatima Jesus Barros
- Membro – Elizete Fernandes de Oliveira Lemes
- Suplente – Gersi Alves da Silva Lopes
- Suplente –Ilza Aparecida da Silva Castrequini

- b) 01 (um) representante titular e 1 (um)suplente, indicados pelos Sindicatos e Associações Patronais;

1 – Membro – Wilson Sastre
2-Suplente – José Antônio Trindade

c) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Portadores de Deficiência, indicados pelo Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;

Membro – Airton Gonçalves
Suplente – Luciana Fernandes Favaretto

d) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes da terceira idade;

1-Membro – Odete Scapim da Silva
2-Membro – Benedita Alves Rodrigues
1-Suplente – Benicio José dos Santos
2-Suplente – Antônio Medeiros

e) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pela representação de usuários dos Conselhos Gestores ou comunitários das unidades de Saúde.

Membro – Maria Aureliana Garcia Vidal
Membro – Micheli Teodoro da Silva
Suplente – Andrea Lopes de Oliveira Silva
Suplente – Glaucia Milene Sagioneti Lopes

Artigo 2º - O exercício do Conselho Municipal da Saúde, nomeados no artigo 1.º, terá duração de 02 anos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo